



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Reunião Ordinária de setembro de 2022

Pareceres relatados

*Observação: os pareceres relatados encontram-se em fase de revisão técnica, antes da publicação da respectiva súmula no Diário Oficial da União. Tão logo essa súmula seja publicada, os pareceres estarão disponíveis para consulta no site do CNE.*

CONSELHO PLENO						
Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
1.	e-MEC 201930896	Centro Educacional de Ensino Superior de Cornélio Procópio – CESUCOP	Recurso contra a decisão do Parecer CNE/CES nº 683, de 9 de dezembro de 2021, que tratou do credenciamento da Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco (FACDOMBOSCO), com sede no município de Cornélio Procópio, no estado do Paraná, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Anderson Silveira	<b>25/2022</b> 13/9/2022	<b>Indeferido</b>
2.	e-MEC 201717276	Instituto de Educação Magistra Ltda.	Recurso contra a decisão do Parecer CNE/CES nº 322, de 4 de maio de 2022, que tratou do credenciamento da Faculdade de Ciências da Bahia (FACIBA), com sede no município de Salvador, no estado da Bahia, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Alysson Massote	<b>26/2022</b> 13/9/2022	<b>Deferido</b>

**CONSELHO PLENO**

<b>Nº</b>	<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>Assunto</b>	<b>Relator</b>	<b>Parecer</b>	<b>Decisão</b>
<b>3.</b>	e-MEC 201906316	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC	Recurso contra a decisão do Parecer CNE/CES nº 397, de 8 de junho de 2022, que tratou do credenciamento da Faculdade SENAC Joinville, a ser instalada no município de Joinville, no estado de Santa Catarina.	Maurício Romão	<b>27/2022</b> 13/9/2022	<b>Indeferido</b>

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

<b>Nº</b>	<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>Assunto</b>	<b>Relator</b>	<b>Parecer</b>	<b>Decisão</b>
<b>1.</b>	e-MEC 202014477	Sociedade Educação Superior e Cultura Brasil S.A.	Credenciamento da Faculdade do Sul de Santa Catarina, a ser instalada no município de Criciúma, no estado de Santa Catarina.	Aristides Cimadon	<b>603/2022</b> 14/9/2022	<b>Favorável</b>
<b>2.</b>	e-MEC 202008088	Jose Edgard Soares Moreira	Credenciamento da Faculdade G8 (FG8), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Anderson Silveira	<b>604/2022</b> 14/9/2022	<b>Favorável</b>
<b>3.</b>	e-MEC 202023068	EAD Aviação Ltda.	Credenciamento da Faculdade EAD Aviação, com sede no município de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Anderson Silveira	<b>605/2022</b> 14/9/2022	<b>Desfavorável</b>
<b>4.</b>	e-MEC 202024288	Grupo Educacional Cristão do Brasil Ltda.	Credenciamento da Faculdade Cristã da Amazônia (FCA), com sede no município de Macapá, no estado do Amapá, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Anderson Silveira	<b>606/2022</b> 14/9/2022	<b>Desfavorável</b>

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

<b>Nº</b>	<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>Assunto</b>	<b>Relator</b>	<b>Parecer</b>	<b>Decisão</b>
5.	e-MEC 202024329	FGN Consultoria e Assessoria Ltda.	Credenciamento da Faculdade Aparecida de Goiânia (FAP), com sede no município de Aparecida de Goiânia, no estado de Goiás, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Anderson Silveira	<b>607/2022</b> 14/9/2022	<b>Favorável</b>
6.	e-MEC 201930159	Centro de Ensino Superior Santíssima Trindade Limitada	Credenciamento da Faculdade Santíssima Trindade (FAST), com sede no município de Nazaré da Mata, no estado de Pernambuco, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Joaquim Neto	<b>608/2022</b> 14/9/2022	<b>Desfavorável</b>
7.	e-MEC 202014716	FBE Brasil Educação Ltda. – ME	Credenciamento da Faculdade Sulamericana Brasil (FACUSSA), a ser instalada no município de Salvador, no estado da Bahia.	José Barroso	<b>609/2022</b> 14/9/2022	<b>Desfavorável</b>
8.	e-MEC 202013557	Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo Ltda.	Credenciamento da Faculdade Pio Décimo (FPD), com sede no município de Aracaju, no estado de Sergipe, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	José Barroso	<b>610/2022</b> 14/9/2022	<b>Favorável</b>
9.	e-MEC 201926500	Moscato Educação Superior Ltda.	Credenciamento da Faculdades Integradas Qualis (FIQ), com sede no município de Guarabira, no estado da Paraíba, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	José Barroso	<b>611/2022</b> 14/9/2022	<b>Favorável</b>
10.	e-MEC 201926115	Adhara Educacional – Consultoria em Educação e Participações Ltda.	Credenciamento da Faculdade Embu das Artes (FAEM), com sede no município de Embu das Artes, no estado de São Paulo, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	José Barroso	<b>612/2022</b> 14/9/2022	<b>Desfavorável</b>

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

<b>Nº</b>	<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>Assunto</b>	<b>Relator</b>	<b>Parecer</b>	<b>Decisão</b>
<b>11.</b>	e-MEC 201905037	Associação Cultural e Educacional Dabar	Credenciamento da Faculdades Integradas de Minas Gerais (FIEMG), com sede no município de Contagem, no estado de Minas Gerais, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	José Barroso	<b>613/2022</b> 14/9/2022	<b>Desfavorável</b>
<b>12.</b>	e-MEC 202022468	Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira	Credenciamento do Centro Universitário FUNCESI (UNIFUNCESI), com sede no município de Itabira, no estado de Minas Gerais, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	José Barroso	<b>614/2022</b> 14/9/2022	<b>Favorável</b>
<b>13.</b>	e-MEC 202013810	Instituto de Ensino Superior Juvêncio Terra Ltda. – ME	Credenciamento do Centro Universitário Maurício de Nassau de Vitória da Conquista (UNINASSAU – Vitória da Conquista), por transformação da Faculdade Uninassau Vitória da Conquista, com sede no município de Vitória da Conquista, no estado da Bahia.	José Barroso	<b>615/2022</b> 14/9/2022	<b>Desfavorável</b>
<b>14.</b>	e-MEC 201905613	Mérito Acadêmico – Consultoria Internacional de Educação Ltda. – ME	Credenciamento da Faculdade Ok (FACOK), com sede no município de Lauro de Freitas, no estado da Bahia, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Luiz Curi	<b>616/2022</b> 14/9/2022	<b>Desfavorável</b>
<b>15.</b>	e-MEC 201931758	Instituto de Ensino Unifasipe Ltda.	Credenciamento da Faculdade Fasipe Sudeste (Fasipe), a ser instalada no município de Rondonópolis, no estado de Mato Grosso.	Luiz Curi	<b>617/2022</b> 14/9/2022	<b>Desfavorável</b>

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

<b>Nº</b>	<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>Assunto</b>	<b>Relator</b>	<b>Parecer</b>	<b>Decisão</b>
16.	e-MEC 202023865	Centro de Estudos III Millenium Ltda.	Credenciamento da Faculdade Ciências da Vida (FCV), com sede no município de Sete Lagoas, no estado de Minas Gerais, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Marilia Ancona	<b>618/2022</b> 14/9/2022	<b>Favorável</b>
17.	e-MEC 202015503	Associação Hospitalar de Prot Infância Dr. Raul Carneiro	Credenciamento da Faculdades Pequeno Príncipe (IESPP), com sede no município de Curitiba, no estado do Paraná, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Marilia Ancona	<b>619/2022</b> 14/9/2022	<b>Favorável</b>
18.	e-MEC 202014106	Instituto Vale do Cricaré Ltda.	Credenciamento do Centro Universitário Vale do Cricaré (UNIVC), com sede no município de São Mateus, no estado do Espírito Santo, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Marilia Ancona	<b>620/2022</b> 14/9/2022	<b>Favorável</b>
19.	e-MEC 201927956	Instituto de Defesa da Cidadania e da Transparência – IDCT	Credenciamento da IDCT Faculdade (IDCT), com sede no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Marilia Ancona	<b>621/2022</b> 14/9/2022	<b>Desfavorável</b>
20.	e-MEC 202013751	Associação de Educação, Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura Brasileira de Educação Superior do Rio de Janeiro	Credenciamento da Faculdades Brasileiras de Ensino Superior do Rio de Janeiro (FABES-RIO), a ser instalada no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro.	Maurício Romão	<b>622/2022</b> 14/9/2022	<b>Desfavorável</b>
21.	e-MEC 201610412	Centro Universitário Tobias Barreto – CEUFTB Ltda.	Credenciamento da Faculdade UNIFTB, com sede no município de Tobias Barreto, no estado de Sergipe, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Robson Maia	<b>623/2022</b> 14/9/2022	<b>Desfavorável</b>

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

<b>Nº</b>	<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>Assunto</b>	<b>Relator</b>	<b>Parecer</b>	<b>Decisão</b>
<b>22.</b>	e-MEC 201930333	Centro Educacional de Qualificação Profissional e Formação Continuada Castro Alves Ltda. – ME	Credenciamento da Faculdade Marinho Paulista (FAMP), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Robson Maia	<b>624/2022</b> 14/9/2022	<b>Desfavorável</b>
<b>23.</b>	e-MEC 202023995	Fundação Universidade de Itaúna	Credenciamento da Universidade de Itaúna (UI), com sede no município de Itaúna, no estado de Minas Gerais, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Robson Maia	<b>625/2022</b> 14/9/2022	<b>Desfavorável</b>
<b>24.</b>	e-MEC 201903109	Centro de Educação do Pantanal Ltda. – EPP	Credenciamento do Centro Universitário Estácio do Pantanal (UNIPANTANAL), por transformação da Faculdade Estácio do Pantanal – Estácio FAPAN (Estácio FAPAN), com sede no município de Cáceres, no estado de Mato Grosso.	Robson Maia	<b>626/2022</b> 14/9/2022	<b>Favorável</b>
<b>25.</b>	e-MEC 201906338	Ser Educacional S.A.	Credenciamento da Faculdade Uninassau Carpina (NASSAU CARPINA), a ser instalada no município de Carpina, no estado de Pernambuco.	Robson Maia	<b>627/2022</b> 14/9/2022	<b>Favorável</b>
<b>26.</b>	e-MEC 201907669	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI	Credenciamento da Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre (FATEC SENAI), com sede no município de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Robson Maia	<b>628/2022</b> 14/9/2022	<b>Favorável</b>

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

<b>Nº</b>	<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>Assunto</b>	<b>Relator</b>	<b>Parecer</b>	<b>Decisão</b>
<b>27.</b>	e-MEC 201930204	SESP Sociedade Educacional Superior de Ponte Nova Ltda.	Credenciamento da Faculdade Dinâmica do Vale do Piranga (FADIP), com sede no município de Ponte Nova, no estado de Minas Gerais, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Robson Maia	<b>629/2022</b> 14/9/2022	<b>Favorável</b>
<b>28.</b>	e-MEC 202008276	Fundação Educacional Dr. Raul Bauab-Jahu	Credenciamento da Faculdades Integradas de Jahu (FIJ), com sede no município de Jaú, no estado de São Paulo, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Robson Maia	<b>630/2022</b> 14/9/2022	<b>Favorável</b>
<b>29.</b>	e-MEC 201904691	EducaCenter Centro de Ensino Ltda.	Credenciamento da Faculdade EducaCenter Rondonópolis (EducaCenter), com sede no município de Rondonópolis, no estado de Mato Grosso, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Alysson Massote	<b>631/2022</b> 14/9/2022	<b>Desfavorável</b>
<b>30.</b>	e-MEC 201908180	Centro de Ensino Educacional Santo André Ltda.	Credenciamento da Faculdade Nossa Senhora de Lourdes (FNSL), com sede no município de Porto Seguro, no estado da Bahia, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Alysson Massote	<b>632/2022</b> 14/9/2022	<b>Favorável</b>
<b>31.</b>	e-MEC 201928876	Associação Educacional de Coromandel – AEC	Credenciamento de Centro Universitário, por transformação da Faculdade Cidade de Coromandel (FCC), com sede no município de Coromandel, no estado de Minas Gerais.	Alysson Massote	<b>633/2022</b> 14/9/2022	<b>Desfavorável</b>

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

<b>Nº</b>	<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>Assunto</b>	<b>Relator</b>	<b>Parecer</b>	<b>Decisão</b>
<b>32.</b>	e-MEC 202116215	CAEDRHS – Associação de Ensino	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 768, de 26 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 27 de julho de 2022, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de tecnologia em Serviços Administrativos, Jurídicos, Cartorários e Notariais, pleiteado pelo Instituto Superior do Litoral do Paraná (ISULPAR), com sede no município de Paranaguá, no estado do Paraná.	Luiz Curi	<b>634/2022</b> 14/9/2022	<b>Indeferido</b>
<b>33.</b>	e-MEC 201808765	AGES Empreendimentos Educaionais Ltda.	Reexame do Parecer CNE/CES nº 405, de 9 de julho de 2020, que tratou do recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 98, de 9 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 13 de abril de 2020, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Educação Física, licenciatura, pleiteado pela Faculdade AGES de Tucano, com sede no município de Tucano, no estado da Bahia.	Luiz Curi	<b>635/2022</b> 14/9/2022	<b>Desfavorável</b>



**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

<b>Nº</b>	<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>Assunto</b>	<b>Relator</b>	<b>Parecer</b>	<b>Decisão</b>
<b>34.</b>	23000.017424/2016-84	Universidade Federal do Pará (UFPA)	Reexame do Parecer CNE/CES nº 739, de 9 de dezembro de 2021, que tratou da convalidação de estudos realizados no curso superior de Medicina, ofertado pela Universidade Federal do Pará (UFPA), <i>campus</i> Altamira, com sede no município de Altamira, no estado do Pará.	Luiz Curi	<b>636/2022</b> 14/9/2022	<b>Favorável</b> <b>(mantém o Parecer)</b>
<b>35.</b>	e-MEC 201719511	Sociedade de Educação Três Fronteiras Ltda.	Recredenciamento da Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu (UNIFOZ), com sede no município de Foz do Iguaçu, no estado do Paraná.	Robson Maia	<b>637/2022</b> 14/9/2022	<b>Favorável</b>
<b>36.</b>	23000.006558/2022-18	Ser Educacional S.A.	Descredenciamento voluntário da Faculdade Maurício de Nassau de Volta Redonda (FMN Volta Redonda), com sede no município de Volta Redonda, no estado do Rio de Janeiro.	José Barroso	<b>638/2022</b> 14/9/2022	<b>Favorável</b>
<b>37.</b>	23000.006435/2022-87	Ser Educacional S.A.	Descredenciamento voluntário da Faculdade Maurício de Nassau de Itabuna (FMN de Itabuna), com sede no município de Itabuna, no estado da Bahia.	Marilia Ancona	<b>639/2022</b> 14/9/2022	<b>Favorável</b>
<b>38.</b>	23000.006561/2022-31	Ser Educacional S.A.	Descredenciamento voluntário da Faculdade Univeritas Universus Veritas de Joinville (VERITAS JOINVILLE), com sede no município de Joinville, no estado de Santa Catarina.	Robson Maia	<b>640/2022</b> 14/9/2022	<b>Favorável</b>

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

<b>Nº</b>	<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>Assunto</b>	<b>Relator</b>	<b>Parecer</b>	<b>Decisão</b>
<b>39.</b>	e-MEC 201931562	Unidade de Ensino Superior de Cacoal “PS” Ltda. – ME	Credenciamento da Instituição de Ensino Superior de Cacoal (FANORTE CACOAL), com sede no município de Cacoal, no estado de Rondônia, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Marco Antonio Marques	<b>641/2022</b> 14/9/2022	<b>Favorável</b>
<b>40.</b>	e-MEC 201933040	Associação Educacional Nove de Julho	Credenciamento da Faculdade Nove de Julho de Botucatu (Nove-Botucatu), a ser instalada no município de Botucatu, no estado de São Paulo.	Marco Antonio Marques	<b>642/2022</b> 14/9/2022	<b>Favorável</b>
<b>41.</b>	e-MEC 202022177	CETI Centro Educacional de Tecnologia Integrada Eireli	Credenciamento da Faculdade de Ciências Educacionais e Tecnologias Integradas (FACETI), com sede no município de Vitória, no estado do Espírito Santo, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Marco Antonio Marques	<b>643/2022</b> 14/9/2022	<b>Favorável</b>
<b>42.</b>	e-MEC 202023472	Delwin Educacional Ltda.	Credenciamento da Faculdade Gaia, com sede no município de Sorocaba, no estado de São Paulo, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Marco Antonio Marques	<b>644/2022</b> 14/9/2022	<b>Favorável</b>
<b>43.</b>	e-MEC 201929156	Editores e Distribuidores Educacionais S/A	Credenciamento da Faculdade Pitágoras Unidade Caruaru, a ser instalada no município de Caruaru, no estado de Pernambuco.	Luiz Curi	<b>645/2022</b> 14/9/2022	<b>Favorável</b>

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

<b>Nº</b>	<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>Assunto</b>	<b>Relator</b>	<b>Parecer</b>	<b>Decisão</b>
<b>44.</b>	e-MEC 201931077	Fundação Universitária Vida Cristã	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 746, de 1º de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 4 de julho de 2022, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Direito, bacharelado, pleiteado pelo Centro Universitário FUNVIC (UNIFUNVIC), com sede no município de Pindamonhangaba, no estado de São Paulo.	Joaquim Neto	<b>646/2022</b> 14/9/2022	<b>Indeferido</b>
<b>45.</b>	e-MEC 202014971	São Braz Educacional Ltda. – ME	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 776, de 20 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 22 de julho de 2022, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de tecnologia em Segurança no Trânsito, na modalidade a distância, pleiteado pela Faculdade Unina, com sede no município de Curitiba, no estado do Paraná.	Marco Antonio Marques	<b>647/2022</b> 14/9/2022	<b>Deferido</b>

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

<b>Nº</b>	<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>Assunto</b>	<b>Relator</b>	<b>Parecer</b>	<b>Decisão</b>
<b>46.</b>	e-MEC 201928800	Instituto Crepaldi de Ensino Ltda.	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 628, de 29 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 2 de maio de 2022, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Odontologia, bacharelado, pleiteado pela Faculdade Garça Branca Pantanal (FGB), com sede no município de Cuiabá, no estado de Mato Grosso.	Marco Antonio Marques	<b>648/2022</b> 14/9/2022	<b>Deferido</b>
<b>47.</b>	e-MEC 202014311	Centro de Ensino Superior de Vespasiano Ltda.	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 717, de 25 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 28 de junho de 2022, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Matemática, licenciatura, pleiteado pela Faculdade da Saúde e Ecologia Humana (FASEH), com sede no município de Vespasiano, no estado de Minas Gerais.	Marco Antonio Marques	<b>649/2022</b> 14/9/2022	<b>Deferido</b>

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

<b>Nº</b>	<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>Assunto</b>	<b>Relator</b>	<b>Parecer</b>	<b>Decisão</b>
<b>48.</b>	23000.028674/2021-15	FADERGS – Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 1.023, de 3 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 4 de novembro de 2021, alterada pela Portaria nº 1.925, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 14 de dezembro de 2021, aplicou medidas cautelares em face do Centro Universitário FADERGS, com sede no município de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul.	Marília Ancona	<b>650/2022</b> 14/9/2022	<b>Indeferido</b>
<b>49.</b>	e-MEC 201907323	Consultoria Edufor Ltda. – ME	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 823, de 10 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 11 de agosto de 2022, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Educação Física, licenciatura, na modalidade a distância, pleiteado pela Faculdade Edufor (EDUFOR), com sede no município de São Luís, no estado do Maranhão.	Aristides Cimadon	<b>651/2022</b> 14/9/2022	<b>Deferido</b>

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

<b>Nº</b>	<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>Assunto</b>	<b>Relator</b>	<b>Parecer</b>	<b>Decisão</b>
<b>50.</b>	e-MEC 201808471	Sociedade de Ensino Superior Estácio Amazonas Ltda.	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 355, de 28 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 29 de outubro de 2020, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de tecnologia em Estética e Cosmética, pleiteado pela Faculdade Estácio do Amazonas – Estácio Amazonas, com sede no município de Manaus, no estado do Amazonas.	Maurício Romão	<b>652/2022</b> 14/9/2022	<b>Indeferido</b>
<b>51.</b>	e-MEC 201930690	Associação Prudentina de Educação e Cultura APEC	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 1.085, de 24 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 27 de setembro de 2021, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Nutrição, bacharelado, pleiteado pela Universidade do Oeste Paulista (UNOESTE), com sede no município de Presidente Prudente, no estado de São Paulo.	Maurício Romão	<b>653/2022</b> 14/9/2022	<b>Indeferido</b>

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

<b>Nº</b>	<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>Assunto</b>	<b>Relator</b>	<b>Parecer</b>	<b>Decisão</b>
<b>52.</b>	e-MEC 202113847	Associação Cultural e Científica Virvi Ramos	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 768, de 26 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 27 de julho de 2022, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Biomedicina, bacharelado, pleiteado pela Faculdade Nossa Senhora de Fátima (Faculdade Fátima), com sede no município de Caxias do Sul, no estado do Rio Grande do Sul.	Maurício Romão	<b>654/2022</b> 14/9/2022	<b>Indeferido</b>
<b>53.</b>	e-MEC 202008206	UNISEPE União das Instituições de Serviço, Ensino e Pesquisa Ltda.	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 1.771, de 9 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 10 de dezembro de 2021, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Direito, bacharelado, pleiteado pela Faculdade Sul Paulista de Itanhaém (FASUPI), com sede no município de Itanhaém, no estado de São Paulo.	Maurício Romão	<b>655/2022</b> 14/9/2022	<b>Indeferido</b>

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

<b>Nº</b>	<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>Assunto</b>	<b>Relator</b>	<b>Parecer</b>	<b>Decisão</b>
<b>54.</b>	23000.025221/2018-23	Faculdade Única Ltda. e Faculdade Prominas Ltda.	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 698, de 7 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 9 de julho de 2021, instaurou procedimento sancionador e determinou a aplicação de medidas cautelares em face da Faculdade Única de Ipatinga (FUNIP), com sede no município de Ipatinga, no estado de Minas Gerais; da Faculdade Prominas de Montes Claros (PROMINAS) e do Instituto Superior de Educação de Ibituruna (ISEIB), ambas com sede no município de Montes Claros, no estado de Minas Gerais.	Maurício Romão	<b>656/2022</b> 14/9/2022	<b>Indeferido</b>
<b>55.</b>	e-MEC 201907317	Consultoria Edufor Ltda. – ME	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 823, de 10 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 11 de agosto de 2022, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Ciências Contábeis, bacharelado, na modalidade a distância, pleiteado pela Faculdade Edufor (EDUFOR), com sede no município de São Luís, no estado do Maranhão.	Maurício Romão	<b>657/2022</b> 14/9/2022	<b>Deferido</b>



**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

<b>Nº</b>	<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>Assunto</b>	<b>Relator</b>	<b>Parecer</b>	<b>Decisão</b>
<b>56.</b>	e-MEC 201930057	Associação Aparecidense de Educação	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 850, de 18 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 19 de agosto de 2022, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Direito, bacharelado, pleiteado pela Faculdade Alfredo Nasser de Remanso, com sede no município de Remanso, no estado da Bahia.	Robson Maia	<b>658/2022</b> 15/9/2022	<b>Indeferido</b>
<b>57.</b>	e-MEC 201931358	BCEC – Brasil Central de Educação e Cultura Ltda.	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 717, de 25 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 28 de junho de 2022, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Odontologia, bacharelado, pleiteado pelo Centro Universitário Projeção (UNIPROJEÇÃO), com sede em Brasília, no Distrito Federal.	Robson Maia	<b>659/2022</b> 15/9/2022	<b>Indeferido</b>
<b>58.</b>	23001.000387/2022-11	Rodrigo Raposo de Oliveira	Convalidação de estudos realizados no curso superior de tecnologia em Óptica e Optometria, ministrado pela Universidade Brás Cubas, com sede no município de Mogi das Cruzes, no estado de São Paulo.	Marco Antonio Marques	<b>660/2022</b> 15/9/2022	<b>Favorável</b>

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

<b>Nº</b>	<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>Assunto</b>	<b>Relator</b>	<b>Parecer</b>	<b>Decisão</b>
<b>59.</b>	e-MEC 201806008	Factum – Centro de Ideias em Educação Sociedade Simples Ltda. – EPP	Reexame do Parecer CNE/CES nº 453, de 1º de setembro de 2021, que tratou do credenciamento da Faculdade Factum, com sede no município de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Marco Antonio Marques	<b>661/2022</b> 15/9/2022	<b>Favorável</b>
<b>60.</b>	e-MEC 201926171	Faculdade Única Ltda.	Reexame do Parecer CNE/CES nº 511, de 6 de outubro de 2021, que tratou do credenciamento da Faculdade Acesita (FACESITA), com sede no município de Timóteo, no estado de Minas Gerais, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Marco Antonio Marques	<b>662/2022</b> 15/9/2022	<b>Favorável</b>
<b>61.</b>	e-MEC 201507956	Instituto de Desenvolvimento Educacional de Passo Fundo Ltda.	Reexame do Parecer CNE/CES nº 879, de 8 de outubro de 2019, que tratou do credenciamento da Faculdade IDEAU de Passo Fundo, com sede no município de Passo Fundo, no estado do Rio Grande do Sul, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Anderson Silveira	<b>663/2022</b> 15/9/2022	<b>Desfavorável (reforma o Parecer)</b>

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

<b>Nº</b>	<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>Assunto</b>	<b>Relator</b>	<b>Parecer</b>	<b>Decisão</b>
<b>62.</b>	e-MEC 201602477	Associação Educacional de Jales	Reexame do Parecer CNE/CES nº 455, de 5 de junho de 2019, que tratou do recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 199, de 23 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 24 de abril de 2019, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Psicologia, bacharelado, pleiteado pelo Centro Universitário de Jales (Unijales), com sede no município de Jales, no estado de São Paulo.	Anderson Silveira	<b>664/2022</b> 15/9/2022	<b>Favorável (mantém o Parecer)</b>
<b>63.</b>	e-MEC 201713656	Sociedade de Ensino Superior Master S/S Ltda. – ME	Reexame do Parecer CNE/CES nº 550, de 2 de setembro de 2020, que tratou do recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 177, de 15 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 22 de junho de 2020, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Engenharia Civil, bacharelado, na modalidade a distância, pleiteado pela Faculdade Master de Parauapebas (FAMAP), com sede no município de Parauapebas, no estado do Pará.	Anderson Silveira	<b>665/2022</b> 15/9/2022	<b>Favorável (mantém o Parecer)</b>

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

<b>Nº</b>	<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>Assunto</b>	<b>Relator</b>	<b>Parecer</b>	<b>Decisão</b>
<b>64.</b>	e-MEC 201808990	Promoção de Ensino de Qualidade S/A	Reexame do Parecer CNE/CES nº 415, de 9 de julho de 2020, que tratou do recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 214, de 2 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 3 de maio de 2019, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de tecnologia em Processos Gerenciais, pleiteado pela Faculdade de Administração de Empresas (FACAMP), com sede no município de Campinas, no estado de São Paulo.	Anderson Silveira	<b>666/2022</b> 15/9/2022	<b>Desfavorável</b> <b>(reforma o</b> <b>Parecer)</b>
<b>65.</b>	e-MEC 201809229	Cesuap Centro de Ensino Superior de Apucarana	Reexame do Parecer CNE/CES nº 743, de 7 de agosto de 2019, que tratou do recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 268, de 11 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 12 de junho de 2019, autorizou o funcionamento do curso superior de Odontologia, bacharelado, da Faculdade de Apucarana (FAP), com sede no município de Apucarana, no estado do Paraná, contudo, determinou a redução de 80 (oitenta) para 40 (quarenta) vagas totais anuais.	Anderson Silveira	<b>667/2022</b> 15/9/2022	<b>Desfavorável</b> <b>(reforma o</b> <b>Parecer)</b>

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

<b>Nº</b>	<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>Assunto</b>	<b>Relator</b>	<b>Parecer</b>	<b>Decisão</b>
<b>66.</b>	e-MEC 201901916	Organização Tecnológica de Ensino Ltda.	Reexame do Parecer CNE/CES nº 20, de 26 de janeiro de 2022, que tratou do credenciamento da Faculdade de Tecnologia e Ciências – FTC Barreiras, a ser instalada no município de Barreiras, no estado da Bahia.	Anderson Silveira	<b>668/2022</b> 15/9/2022	<b>Favorável (mantém o Parecer)</b>
<b>67.</b>	e-MEC 20074363	Fundação Pinhalense de Ensino	Reexame do Parecer CNE/CES nº 378, de 9 de maio de 2019, que tratou do credenciamento do Centro Regional Universitário de Espírito Santo do Pinhal (UNIPINHAL), com sede no município de Espírito Santo do Pinhal, no estado de São Paulo.	Aristides Cimadon	<b>669/2022</b> 15/9/2022	<b>Desfavorável (reforma o Parecer)</b>
<b>68.</b>	e-MEC 201717540	IEA Consultoria em Educação Limitada	Reexame do Parecer CNE/CES nº 79, de 27 de janeiro de 2022, que tratou do recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 1.513, de 9 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 10 de dezembro de 2021, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, na modalidade a distância, pleiteado pela Escola Superior de Tecnologia & Gestão de Santa Catarina (EST&G), com sede no município de Florianópolis, no estado de Santa Catarina.	Aristides Cimadon	<b>670/2022</b> 15/9/2022	<b>Desfavorável (reforma o Parecer)</b>

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

<b>Nº</b>	<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>Assunto</b>	<b>Relator</b>	<b>Parecer</b>	<b>Decisão</b>
<b>69.</b>	e-MEC 201808288	Organização Tecnológica de Ensino Ltda.	Reexame do Parecer CNE/CES nº 62, de 28 de janeiro de 2021, que tratou do recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 293, de 8 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 9 de outubro de 2020, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Medicina Veterinária, bacharelado, pleiteado pela Faculdade de Tecnologia e Ciências (FTC Juazeiro), com sede no município de Juazeiro, no estado da Bahia.	Aristides Cimadon	<b>671/2022</b> 15/9/2022	<b>Desfavorável (reforma o Parecer)</b>
<b>70.</b>	23000.030055/2019-68	INESP – Instituto Nacional de Ensino, Sociedade e Pesquisa	Reexame do Parecer CNE/CES nº 301, de 7 de abril de 2022, que tratou do recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio do Despacho nº 63, de 5 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial da União (DOU), em 6 de maio de 2020, determinou a redução de 100 (cem) para 40 (quarenta) vagas totais anuais no curso superior de Administração, bacharelado, da Faculdade Novo Horizonte de Ipojuca (FNH), com sede no município do Ipojuca, no estado de Pernambuco.	Aristides Cimadon	<b>672/2022</b> 15/9/2022	<b>Desfavorável (mantém o Parecer)</b>

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

<b>Nº</b>	<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>Assunto</b>	<b>Relator</b>	<b>Parecer</b>	<b>Decisão</b>
<b>71.</b>	e-MEC 201903379	Escola Técnica de Bacabeira Ltda. – ME	Reexame do Parecer nº 555, de 2 de setembro de 2020, que tratou do recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 223, de 8 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 9 de julho de 2020, autorizou o funcionamento do curso superior de Direito, bacharelado, pleiteado pelo Centro de Ensino Superior de Bacabeira (CESBA), com sede no município de Bacabeira, no estado do Maranhão, contudo, determinou a redução de 90 (noventa) para 68 (sessenta e oito) vagas totais anuais.	Joaquim Neto	<b>673/2022</b> 15/9/2022	<b>Desfavorável</b> <b>(reforma o</b> <b>Parecer)</b>
<b>72.</b>	e-MEC 201926122	Faculdade de Administração, Ciências e Educação – FAMART Ltda.	Reexame do Parecer nº 493, de 2 de setembro de 2021, que tratou do recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 818, de 5 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 6 de agosto de 2021, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Matemática, licenciatura, na modalidade a distância, pleiteado pela Faculdade FAMART, com sede no município de Itaúna, no estado de Minas Gerais.	Joaquim Neto	<b>674/2022</b> 15/9/2022	<b>Desfavorável</b> <b>(reforma o</b> <b>Parecer)</b>

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

<b>Nº</b>	<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>Assunto</b>	<b>Relator</b>	<b>Parecer</b>	<b>Decisão</b>
<b>73.</b>	e-MEC 201901016	Sociedade Educacional Santo Ângelo Ltda.	Reexame do Parecer CNE/CES nº 352, de 17 de junho de 2020, que tratou do recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 120, de 22 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 23 de abril de 2020, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Engenharia Elétrica, bacharelado, pleiteado pela Faculdade de Santo Ângelo (FASA), com sede no município de Santo Ângelo, no estado do Rio Grande do Sul.	Marília Ancona	<b>675/2022</b> 15/9/2022	<b>Desfavorável</b> <b>(reforma o</b> <b>Parecer)</b>
<b>74.</b>	e-MEC 201908078	UNEF Unidade de Ensino Superior de Feira de Santana Ltda.	Reexame do Parecer nº 336, de 9 de junho de 2021, que tratou do recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 598, de 16 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 18 de dezembro de 2020, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Letras – Língua Portuguesa, licenciatura, na modalidade a distância, pleiteado pela Faculdade de Ensino Superior da Cidade de Feira de Santana (FASEF/UNEF), com sede no município de Feira de Santana, no estado da Bahia.	Marília Ancona	<b>676/2022</b> 15/9/2022	<b>Desfavorável</b> <b>(reforma o</b> <b>Parecer)</b>



**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

<b>Nº</b>	<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>Assunto</b>	<b>Relator</b>	<b>Parecer</b>	<b>Decisão</b>
<b>75.</b>	e-MEC 201930501	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial	Reexame do Parecer CNE/CES nº 19, de 26 de janeiro de 2022, que tratou do credenciamento da Faculdade de Tecnologia Senac São José dos Pinhais, a ser instalada no município de São José dos Pinhais, no estado do Paraná.	Marilia Ancona	<b>677/2022</b> 15/9/2022	<b>Parcialmente desfavorável (reforma parcialmente o Parecer)</b>
<b>76.</b>	e-MEC 201820421	CIEP – Centro Internacional de Evolução Profissional e Pessoal Ltda. – ME	Reexame do Parecer CNE/CES nº 761, de 10 de dezembro de 2020, que tratou do recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 308, de 15 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 16 de outubro de 2020, autorizou o funcionamento do curso superior de tecnologia em Óptica e Optometria, pleiteado pela FIEP – Faculdade Internacional de Evolução Profissional, com sede no município de Salvador, no estado da Bahia, contudo, determinou a redução de 100 (cem) para 50 (cinquenta) vagas totais anuais.	Robson Maia	<b>678/2022</b> 15/9/2022	<b>Favorável (mantém o Parecer)</b>
<b>77.</b>	e-MEC 202014018	IGESP Educação e Saúde Ltda.	Reexame do Parecer CNE/CES nº 674, de 8 de dezembro de 2021, que tratou do credenciamento da Faculdade de Ciências da Saúde IGESP, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Robson Maia	<b>679/2022</b> 15/9/2022	<b>Favorável (mantém o Parecer)</b>

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

<b>Nº</b>	<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>Assunto</b>	<b>Relator</b>	<b>Parecer</b>	<b>Decisão</b>
<b>78.</b>	23001.000274/2022-16	Natália dos Santos de Simoni	Convalidação de estudos realizados no curso superior de Psicologia, bacharelado, ministrado pela Universidade Santo Amaro (UNISA), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo.	Robson Maia	<b>680/2022</b> 15/9/2022	<b>Favorável</b>
<b>79.</b>	23001.000400/2022-24	Poline Souza de Andrade	Convalidação de estudos realizados no curso superior de Administração, bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário Estácio Ribeirão Preto, com sede no município de Ribeirão Preto, no estado de São Paulo.	Robson Maia	<b>681/2022</b> 15/9/2022	<b>Favorável</b>
<b>80.</b>	23001.000449/2022-87	Andressa da Silva Guimarães	Convalidação de estudos realizados no curso superior de Enfermagem, bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário IBMR, com sede no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro.	Robson Maia	<b>682/2022</b> 15/9/2022	<b>Favorável</b>
<b>81.</b>	e-MEC 201716521	Centro de Ensino e Pesquisa Unigrad Ltda. – ME	Reexame do Parecer CNE/CES nº 375, de 8 de julho de 2020, que tratou do credenciamento da Faculdade Sudoeste Interativa (FASU Interativa), com sede no município de Vitória da Conquista, no estado da Bahia, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Maurício Romão	<b>683/2022</b> 15/9/2022	<b>Favorável (mantém o Parecer)</b>

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

<b>Nº</b>	<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>Assunto</b>	<b>Relator</b>	<b>Parecer</b>	<b>Decisão</b>
<b>82.</b>	e-MEC 201819848	UNINPE Universo Interativo Programas Educacionais Ltda.	Reexame do Parecer CNE/CES nº 552, de 2 de setembro de 2020, que tratou do recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 221, de 8 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 12 de julho de 2020, autorizou o funcionamento do curso superior de Enfermagem, bacharelado, pleiteado pela Faculdade Tecnológica Latino Americana (FATLA), com sede no município de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul, contudo, determinou a redução de 100 (cem) para 50 (cinquenta) vagas totais anuais.	Maurício Romão	<b>684/2022</b> 15/9/2022	<b>Favorável (mantém o Parecer)</b>
<b>83.</b>	e-MEC 201819680	São Braz Educacional Ltda. – ME	Reexame do Parecer CNE/CES nº 535, de 6 de outubro de 2021, que tratou do recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 615, de 22 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 25 de junho de 2021, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Ciências Contábeis, bacharelado, na modalidade a distância, da Faculdade Unina, com sede no município de Curitiba, no estado do Paraná.	Maurício Romão	<b>685/2022</b> 15/9/2022	<b>Favorável (mantém o Parecer)</b>

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

<b>Nº</b>	<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>Assunto</b>	<b>Relator</b>	<b>Parecer</b>	<b>Decisão</b>
<b>84.</b>	e-MEC 201820621	Annarr Empreendimentos e Participações Ltda.	Reexame do Parecer CNE/CES nº 489, de 5 de agosto de 2020, que tratou do recurso contra a decisão a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 222, de 8 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 12 de julho de 2020, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Fisioterapia, bacharelado, pleiteado pela Faculdade Internacional de São Luís, com sede no município de São Luís, no estado do Maranhão.	Alysson Massote	<b>686/2022</b> 15/9/2022	<b>Desfavorável</b> <b>(reforma o</b> <b>Parecer)</b>
<b>85.</b>	e-MEC 201820861	Faculdade Supremo Redentor Ltda. – EPP	Reexame do Parecer CNE/CES nº 364, de 17 de junho de 2020, que tratou do recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 130, de 5 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 6 de maio de 2020, autorizou o funcionamento do curso superior de Direito, bacharelado, pleiteado pela Faculdade Supremo Redentor (FACSUR), com sede no município de Pinheiro, no estado do Maranhão, contudo, determinou a redução de 200 (duzentas) para 100 (cem) vagas totais anuais.	Alysson Massote	<b>687/2022</b> 15/9/2022	<b>Desfavorável</b> <b>(reforma o</b> <b>Parecer)</b>

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

<b>Nº</b>	<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>Assunto</b>	<b>Relator</b>	<b>Parecer</b>	<b>Decisão</b>
<b>86.</b>	23001.000388/2022-58	Kleber Matteus de Souza	Convalidação de estudos realizados no curso superior de Ciência da Computação, bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio (CEUNSP), <i>campus</i> Salto, com sede no município de Itu, no estado de São Paulo.	Anderson Silveira	<b>688/2022</b> 15/9/2022	<b>Favorável</b>
<b>87.</b>	23001.000420/2022-03	Michelle Calazans de Souza Silva	Convalidação de estudos realizados no curso superior de Direito, bacharelado, ministrado pela Universidade Nove de Julho (UNINOVE), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo.	Aristides Cimadon	<b>689/2022</b> 15/9/2022	<b>Favorável</b>
<b>88.</b>	23001.000294/2022-89	Karoliny Rocha de Souza	Convalidação de estudos realizados no curso superior de Enfermagem, bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário FIP-MOC, com sede no município de Montes Claros, no estado de Minas Gerais.	José Barroso	<b>690/2022</b> 15/9/2022	<b>Favorável</b>
<b>89.</b>	23001.000381/2022-36	Fernando Antonio de Andrade Morais	Convalidação de estudos realizados nos cursos de especialização em Educação a Distância e em Direito Educacional, ministrados na Faculdade de Tecnologia e Ciências (FTC), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo.	José Barroso	<b>691/2022</b> 15/9/2022	<b>Favorável</b>
<b>90.</b>	23001.000386/2022-69	Ana Carolina Tiburcio Sampaio	Convalidação de estudos realizados no curso superior de Direito, bacharelado, ministrado pela Faculdade Iteana de Botucatu, com sede no município de Botucatu, no estado de São Paulo.	Alysson Massote	<b>692/2022</b> 15/9/2022	<b>Favorável</b>

### CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
91.	23000.030843/2019-54	Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES)	Consulta ao Conselho Nacional de Educação sobre o cumprimento dos artigos 3º e 4º da Resolução CNE/CES nº 1, de 22 de maio de 2017, que trata do encerramento da oferta dos cursos sequenciais de formação específica.	Marco Antonio Marques	693/2022 15/9/2022	Ver Parecer

### ARQUIVAMENTO

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
1.	e-MEC 201819603	FATEB Educação Integral Ltda.	Reexame do Parecer CNE/CES nº 491, de 2 de setembro de 2021, que tratou do recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 686, de 6 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 9 de julho de 2021, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Engenharia de Produção, bacharelado, na modalidade a distância, pleiteado pela Faculdade de Telêmaco Borba (FATEB), com sede no município de Telêmaco Borba, no estado do Paraná	Alysson Massote	15/9/2022	ARQUIVADO

**PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA – CONSELHO PLENO**

<b>Nº</b>	<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>Assunto</b>	<b>Relator</b>	<b>Parecer</b>	<b>Decisão</b>
<b>1.</b>	e-MEC 202008729	Uppimore Sistema Educacional Ltda.	Recurso contra a decisão do Parecer CNE/CES nº 206, de 16 de março de 2022, que tratou do credenciamento do Centro Universitário Educamais – UNIMAIS, por transformação da Faculdade Educamais (EDUCA+), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo.	Robson Maia	13/9/2022	<b>RETIRADO DE PAUTA</b>

**PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA – CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

<b>Nº</b>	<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>Assunto</b>	<b>Relator</b>	<b>Parecer</b>	<b>Decisão</b>
<b>1.</b>	e-MEC 201905128	IME Instituto Metropolitano de Ensino Ltda.	Credenciamento da Faculdade Metropolitana de Santarém (FAMETRO), a ser instalada no município de Santarém, no estado do Pará.	Anderson Silveira	14/9/2022	<b>RETIRADO DE PAUTA</b>
<b>2.</b>	e-MEC 202023977	Instituto de Cultura Técnica Sociedade Civil Ltda.	Credenciamento da Faculdade Sul Fluminense (FASF), com sede no município de Volta Redonda, no estado do Rio de Janeiro, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	José Barroso	14/9/2022	<b>RETIRADO DE PAUTA</b>

**PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA – CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
3.	e-MEC 201819611	Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda.	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 786, de 22 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 25 de julho de 2022, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Enfermagem, bacharelado, na modalidade a distância, pleiteado pela Universidade Positivo (UP), com sede no município de Curitiba, no estado do Paraná.	Marco Antonio Marques	14/9/2022	<b>RETIRADO DE PAUTA</b>
4.	e-MEC 202017751	Grupo Dom Bosco Ltda.	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 583, de 7 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 8 de abril de 2022, autorizou o funcionamento do curso superior de Medicina, pleiteado pelo Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco (UNDB), com sede no município de São Luís, no estado do Maranhão, contudo, determinou a redução de 120 (cento e vinte) para 84 (oitenta e quatro) vagas totais anuais.	Marco Antonio Marques	14/9/2022	<b>RETIRADO DE PAUTA</b>



**PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA – CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

<b>Nº</b>	<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>Assunto</b>	<b>Relator</b>	<b>Parecer</b>	<b>Decisão</b>
<b>5.</b>	e-MEC 201820743	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial	Reexame do Parecer CNE/CES nº 721, de 9 de dezembro de 2021, que tratou do recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 805, de 4 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 6 de agosto de 2021, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Pedagogia, licenciatura, pleiteado pela Faculdade Senac Pernambuco (SENACPE), com sede no município do Recife, no estado de Pernambuco.	Joaquim Neto	15/9/2022	<b>RETIRADO DE PAUTA</b>
<b>6.</b>	e-MEC 201904137	Instituto Volpe Miele – IVM	Reexame do Parecer nº 378, de 8 de julho de 2021, que tratou do recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 498, de 26 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 28 de maio de 2021, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Pedagogia, licenciatura, na modalidade a distância, pleiteado pela Faculdade Volpe Miele, com sede no município de Ribeirão Preto, no estado de São Paulo.	Marilia Ancona	15/9/2022	<b>RETIRADO DE PAUTA</b>